

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE:

- ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO I – DISCIPLINAS: ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA QUÍMICA.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Repúblicado por ter saído com incorreções.
A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA, e a Secretária Municipal de Habitação – SEHAB, da Administração Direta da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSF, nos termos da Lei nº. 8.989, de 29 de outubro de 1979, Lei nº. 13.398, de 31 de julho de 2002, Lei nº 13.758, de 16 de janeiro de 2004, Lei nº 14.591, de 14 de novembro de 2007, e Lei nº 14.715, de 08 de abril de 2008, fazem saber que realizarão em local(is) e horário(s) a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos de **Especialista em Desenvolvimento Urbano I – Disciplinas: Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química**, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo, no Processo nº. 2009-0.291.344-8 que será regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos, partes integrantes deste Edital para todos os efeitos.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
1. DOS CARGOS

1.1. O Concurso destina-se ao provimento de cargos vagos para Especialista em Desenvolvimento Urbano I – Disciplinas: Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química, para a Prefeitura do Município de São Paulo – Administração Direta, sendo reservados 5% (cinco por cento) do total de cargos vagos a pessoas portadoras de deficiência(s) nos termos da Lei Municipal nº 13.398/2002, conforme disposto no Capítulo 4.

1.1.1. Dos cargos reservados a pessoas portadoras de deficiência(s), para efeito do disposto no item 1.1, quando da aplicação do percentual resultar fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), será arredondada para 1 (um) cargo;

1.1.2. Não havendo candidatos portadores de deficiência(s) inscritos nos termos da Lei nº. 13.398/02, e/ou aprovados no exame médico específico e/ou na avaliação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as funções a serem desempenhadas, os cargos vagos reservados serão providos pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

1.2. O cargo, as disciplinas, requisitos, o número de cargos vagos, a remuneração mensal (R\$) e a gratificação por desempenho de atividade (R\$) são os estabelecidos na tabela a seguir:

2.5.8 O candidato que não tiver acesso à Internet poderá efetivar sua inscrição por meio dos serviços públicos com acesso à Internet.

2.5.9. O endereço dos Telecentros estão relacionados no site www.telecentros.sp.gov.br

2.6. As inscrições efetuadas pelo Banco serão recebidas somente nas agências credenciadas do Banco SANTANDER, relacionadas a seguir, nos dias úteis, no horário de expediente bancário:

- Ag. República – Praça da República, 291 - Centro
- Ag. Água Branca - Av. Sumaré, 85 - Perdizes
- Ag. Água Rasa - Rua Siqueira Bueno, 1691 - Belenzinho
- Ag. Artur Alvim - Rua Maciel Monteiro, 297 - Artur Alvim
- Ag. Parque São Lucas - Av. São Lucas, 104 - Parque São Lucas

2.6.1. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.6.2. Para inscrever-se nas agências autorizadas do Banco SANTANDER, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.6.2.1. apresentar-se em um dos locais indicados no item 2.6, munido de documento de identidade.

2.6.3. preencher a ficha de inscrição, o requerimento e o comprovante de inscrição, fornecidos GRATUITAMENTE nas Agências credenciadas do Banco SANTANDER, indicadas no item 2.6 deste Capítulo.

2.6.3.1. É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta e completa com letra legível e assinhe a ficha de inscrição, o número de seu Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o número do Registro Funcional (RF), com sete dígitos (no caso de servidor ou ex-servidor da PMSF - Administração Direta), para fins de nomeação.

2.6.4. entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, frente e verso, assinar e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.6.5. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato, sendo que:

- a) o pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação;
- b) em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição;
- c) efetuada a inscrição não haverá devolução da importância paga.

2.6.6. O candidato deverá formalizar sua inscrição pessoalmente ou por um de seu representante legalmente constituído, devendo, para tanto, preencher de forma correta e completa a ficha de inscrição e o requerimento, assinando no campo específico.

2.6.6.1. A inscrição por procuração poderá ser feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida e de cópia reprográfica do documento de identidade do candidato e do mandatário e apresentação do documento de identidade original do mandatário. Deverá ser apresentada para cada inscrição uma procuração específica, que ficará retida.

2.6.6.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu representante legalmente constituído, arcando com as consequências advindas de eventuais erros de preenchimento.

2.6.6.3. A ficha de inscrição deverá ser retida no banco, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do candidato e do mandatário, sendo devolvido apenas o comprovante com a autenticação bancária.

2.7. A partir 03 (três) dias úteis após o término das inscrições, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação VUNESP se os dados da inscrição efetuada pela internet foram transmitidos e o seu valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP pelo telefone. (0XX11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.8. A inscrição efetuada pela internet somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.9. A solicitação de inscrição, cujo pagamentos for efetuado após 02/03/2012 não será aceita.

2.9.1. O candidato inscrito pela internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.10. A Fundação VUNESP e a PMSF não se responsabilizam por solicitação de inscrição efetuadas pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.12. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição pela internet, a Opção de Cargo/ Disciplina para o qual pretende concorrer, conforme tabelas constantes do item 1.2. do Capítulo 1 deste Edital.

2.12.1. O candidato que deixar de indicar na Ficha de Inscrição o Código da Opção de Cargo/ Disciplina ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição indeferida.

2.13. Tendo em vista que as provas objetivas para todos os Cargos/ Disciplinas serão realizadas no mesmo dia e horário, será permitida apenas uma inscrição por candidato.

2.13.1. Caso o candidato realizar mais de uma inscrição, no dia da realização da prova deverá fazer a sua opção, sendo considerado ausente naquele cargo que não comparecer na prova e eliminado do Concurso Público no respectivo cargo.

2.13.2. Não haverá devolução do valor da inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

2.14. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de Cargo/ Disciplina, bem como não haverá devolução da importância paga a mais, em duplicidade ou por desistência do candidato em hipótese alguma.

2.15. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.16. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.17. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e respectivo pagamento (exceto para os isentos).

2.18. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 1.2 do Capítulo 1 e no item 2.2 deste Capítulo. No entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso.

2.19. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, sito na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo/ SP - CEP 05002-062, identificando no envelope "Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da PMSF – Especialista em Desenvolvimento Urbano I – Disciplina: Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química.

2.19.1. O candidato que não o fizer até o término do período das inscrições seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida, excetuado casos de emergência.

2.19.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em sala reservada e que será responsável pela criança.

2.20.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.20.2. Excetuada a situação prevista no item 2.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de pessoas estranhas qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

2.21. Em conformidade com o Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento, devendo:

2.21.1. quando realizar a inscrição por meio de ficha bancária, antes de efetuar o pagamento, no período de inscrição (01/02 até 02/03/2012), preencher corretamente e assinar requerimento constante no verso da ficha de inscrição.

2.21.2. quando realizar sua inscrição pela internet:

2.21.2.1. preencher e imprimir total e corretamente, durante o período das 10 horas de 30/01 às 16 horas de 02/03/2012, o requerimento, disponível, exclusivamente, no site www.vunesp.com.br;

2.21.2.2. assinar e encaminhar por SEDEX ou outra modalidade de correspondência com Aviso de recebimento (AR), até 02/03/2012, para a Fundação VUNESP, fazendo constar do envelope o que segue:

Fundação VUNESP
"Prefeitura do Município de São Paulo"
"Especialista em Desenvolvimento Urbano I – Disciplina: Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química"
Solicitação de inclusão e uso de nome social
Rua Dona Germaine Burchard, 515
Água Branca – São Paulo/SP
CEP 05002-062

2.21.3. O candidato fica ciente que, nas publicações oficiais, será utilizado o nome civil do candidato.

3. DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

3.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao: Cidadão amparado pelo Decreto Municipal nº 51.446, de 28 de abril de 2010, que comprove possuir renda familiar "per capita" igual ou inferior ao menor piso salarial vigente no Estado de São Paulo, instituído pela Lei Estadual nº 12.640, de 11 de julho de 2007, observadas as alterações estaduais posteriores.

3.1.1. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar "per capita" a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

3.2. Terá o direito a isenção do pagamento do valor da inscrição o cidadão que cumulativamente comprovar ausência de condições financeiras para arcar com o valor da inscrição, que consistirá em declaração firmada pelo candidato sob as penas da lei, de que se enquadra nas exigências previstas no subitem 3.1.1.

3.2.1. A declaração deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura, conforme o modelo do Anexo III deste Edital.

3.3. O candidato deverá preencher o requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, que estará disponível somente pela internet, por meio do endereço eletrônico da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br no período de 10 horas do dia 31/01/2012 às 16 horas do dia 02/02/2012 (horário de Brasília).

3.4. O candidato deverá encaminhar no período de 31/01 até 02/02/2012 o requerimento de isenção juntamente com a declaração indicada no item 3.2.1., por SEDEX ou Carta Registrada (AR), à Fundação VUNESP - Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP - CEP 05002-062, identificando no envelope "Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da PMSF – Especialista em Desenvolvimento Urbano I – Disciplina: Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química ou entregar pessoalmente ou por meio de procuração na Fundação VUNESP, sito à Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP - CEP 05002-062, no período de 31/01 a 02/02/2012, das 10 às 16 horas.

3.5. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de preencher o requerimento pela internet;
- b) deixar de encaminhar documentos, sem efetuar o preenchimento do requerimento pela internet;
- c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- d) fraudar e/ou falsificar documento;
- e) não observar o período de postagem ou entrega dos documentos.

3.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. Afirmção falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, bem como será considerada infração nos termos do artigo 11, inciso V da Lei nº 8.989, de 1979, impedindo sua posse no cargo ou emprego público ou anulando-a, nos termos do Decreto nº 47.244, de 28 de abril de 2006.

3.6.1. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

3.7. A partir de 15/02/2012, o candidato deverá verificar no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC ou no endereço eletrônico da Fundação VUNESP, no site www.vunesp.com.br os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

3.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido deverá efetuar sua inscrição no site da Fundação VUNESP até a data limite de 02/03/2012.

3.8.1. Ao acessar o site da Fundação VUNESP o candidato será automaticamente informado pelo sistema de inscrição de que seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição foi deferido, não gerando boleto para pagamento da inscrição.

3.8.2. O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise do pedido de isenção do pagamento, será excluído do Concurso.

3.9. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC da relação de inscrições indeferidas.

3.9.1. Após a análise dos recursos, será divulgado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

3.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição indeferido, e que queira participar do Certame, deverá gerar o boleto pela Internet ou realizar a inscrição em uma das agências autorizadas do Banco SANTANDER até a data limite de 02/03/2012.

3.10.1. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

4. DA INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (LEI Nº 13.398/2002)

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o portador de deficiência(s) deverá tomar conhecimento da Síntese das Atribuições do Cargo (Anexo I), constante neste Edital, bem como do teor da Lei nº 13.398/2002, e, julgando-se amparado pelas

| Cargo | Disciplinas | Requisitos (a serem comprovados no ato da posse) | Nº de Cargos Vagos | | Remuneração Mensal (R\$) | Gratificação por Desempenho de Atividade (R\$) *** |
|--|---------------------|--|--------------------|-------------------------------|--------------------------|--|
| | | | Total* | Portadores de Deficiência a** | | |
| Especialista em Desenvolvimento Urbano I | Arquitetura | Diploma de curso superior de graduação em Arquitetura e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou no Conselho de Urbanismo e Arquitetura – CAU | 95 | 5 | 1.838,47 | 1.286,92 |
| | Engenharia Civil | Diploma de curso superior de graduação em Engenharia Civil e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA | 75 | 4 | 1.838,47 | 1.286,92 |
| | Engenharia Elétrica | Diploma de curso superior de graduação em Engenharia Elétrica e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou Conselho Regional de Química - CRQ | 25 | 1 | 1.838,47 | 1.286,92 |
| | Engenharia Mecânica | Diploma de curso superior de graduação em Engenharia Mecânica e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA | 10 | 1 | 1.838,47 | 1.286,92 |
| | Engenharia Química | Diploma de curso superior de graduação em Engenharia Química e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA | 10 | 1 | 1.838,47 | 1.286,92 |

Legenda:

* Total de Cargos Vagos (incluindo-se a reserva para candidatos portadores de deficiência(s)).

** Reserva de Cargos Vagos para candidatos portadores de deficiência(s), em atendimento à Lei Municipal nº. 13.398/2002.

*** Gratificação condicionada ao efetivo exercício das respectivas atribuições, mediante a aferição de seu desempenho individual e do desempenho institucional, o alcance de metas e a apresentação de títulos, conforme estabelecido nos Decretos 50.717, de 3/7/2009 e 52.574, de 18/08/2011.

1.3. A Síntese das Atribuições Específicas a serem desempenhadas pelos ocupantes dos Cargos, por Disciplinas, está contida no Anexo I deste Edital.

1.4. Os ocupantes dos cargos, objetos do Concurso, ficarão sujeitos à prestação da jornada básica correspondente a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

1.5. O ingresso se dará no Nível I da Categoria I da respectiva Carreira.

1.6. O candidato, ao ingressar no cargo, ficará sujeito ao estágio probatório no período de 3 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado, a qualquer momento nesse período, na conformidade do regulamento específico.

1.7. A PMSF reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

1.8. O Conteúdo Programático das provas consta do Anexo II deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido, em especial a síntese das atribuições do cargo – Anexo I.

2.1.2. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição efetuada pelo banco ou pela internet.

2.1.3. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

2.2. São condições para inscrição:

2.2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português e estrangeiro conforme disposto na Lei nº 13.404, de 08/08/2002, e no Decreto nº 42.813, de 28/01/2003;

2.2.2. ter até a data do ato da posse a idade de 18 (dezoito) anos completos;

2.2.3. possuir até a data do ato da posse os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do item 1.2. do Capítulo 1 e os documentos constantes do item 14.2 do Capítulo 11 deste Edital;

2.2.4. encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos até a data da posse;

2.2.5. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos, bem como com as condições previstas em lei.

2.3. As inscrições ficarão abertas pela internet, de acordo com o item 2.5. deste Capítulo, das 10 horas de 01/02/2012 às 16 horas de 02/03/2012 (horário oficial de Brasília), e pelo Banco no período de 01/02 a 02/03/2012 de acordo com o item 2.6 deste Edital.

2.4. É de fundamental importância que o candidato preencha, de forma correta e completa, na Ficha de Inscrição, os dados pessoais, o número de seu Registro Geral (RG), o número de seu cadastro de pessoa física (CPF) e, no caso de servidor ou ex-servidor da PMSF - Administração Direta, o número de seu Registro Funcional (RF), com sete dígitos.

2.4.1.1. O candidato servidor da Administração Direta Municipal poderá confirmar o número de seu registro funcional pelo constante no hollerith ou na Unidade de Recursos Humanos à qual pertence.

2.4.1.2. O candidato ex-servidor da Administração Direta da PMSF poderá obter ou confirmar o número de seu Registro Funcional na Seção Técnica de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos – DERH, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA, situada na Galeria Prestes Maia – Piso Térreo, s/nº - Centro – São Paulo/ SP - nos dias úteis, no período 01/02 a 02/03/2012, das 10 às 16 horas, exceto no dia 02/03/2012, das 10 às 14 horas.

2.5. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá:

2.5.1. acessar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br procurar os links referentes a este Concurso Público e seguir os procedimentos estabelecidos a seguir. A inscrição poderá ser efetuada a partir das 10 horas de 01/02/2012 até às 16 horas (horário oficial de Brasília) de 02/03/2012, sendo que após essa data e horário, o acesso às inscrições estará bloqueado.

2.5.2. ler, total e atentamente o Edital;

2.5.3. aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet;

2.5.4. efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, no valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da internet e bancárias, relativas à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até 02/03/2012.

2.5.4.1. O candidato que realizar sua inscrição pela internet poderá efetuar o correspondente pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco, até 02/03/2012.

2.5.4.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.5.5. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.5.6. O único comprovante de inscrição aceito é o boleto bancário, com a autenticação mecânica no valor referente ao valor de inscrição.

2.5.7. A efetivação da inscrição pela Internet ocorrerá após confirmação, pelo banco, do depósito referente ao valor da inscrição.